



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 036/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº -103/2024 DA PREFEITURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 002/2022.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 057/2023 DE 03.08.2023 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇOS N.º 057/2023, DATADA DE 03.08.2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO DIA 03/08/2024, DATA DE VENCIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS ACIMA CITADA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2024 DE 08/05/2024 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO N.º 069/2024, DATADO DE 08/05/2024, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DO DIA 08/07/2024, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



PORTARIA Nº 036/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

**NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº -
103/2024 DA PREFEITURA / SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE SEM DETRIMENTO
AO DISPOSTO NA PORTARIA 002/2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da CGM de Buritirama - BA que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na gestão, no acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da administração pública municipal e autárquica;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo,

Página 1 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



promover a respectiva prorrogação;

- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícia e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para executar a gestão do (s) **contrato (s)** elencado (s) abaixo, o colaborador (a) **Izanete Marques de Souza**, identificado (a) pela **matrícula nº 754** e como suplente o (a) colaborador (a) **Patrícia Ferreira Azevedo Silva**, identificado (a) pela **matrícula nº 811** e para executar a fiscalização do contrato elencado abaixo, o (a) colaborador (a) **Edson Alves da Costa Junior**, identificado (a) pela **matrícula nº 723** e como suplente o (a) colaborador (a) **Karina Estrellado de Magalhães**, identificado (a) pela **matrícula nº 813**:

.CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
SERVIÇOS MEDICOS DR ANGELO LTDA - CNPJ: 50.661.144/0001-67	103/2024	15.08.2024	31.12.2024

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa da CGM de Buriritama nº 001/2024 de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buriritama - BA, 15 de agosto de 2024.


Cleveland Davis Rocha Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 316/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



AVISO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ORDEM DE SERVIÇOS N.º 057/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SARA SOUZA DOURADO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.416.911/0001-22, Primeiro Termo Aditivo da Ordem de Serviço nº 057/2023 de 03.08.2023.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto da Ordem de Serviços n.º 057/2023, datada de 03.08.2023, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 03/08/2024, data de vencimento da ordem de serviços acima citada.

Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 22/07/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



AVISO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 069/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA
CONTRATADA: MATHEUS DA SILVA SANTANA, inscrita no CPF sob nº 050.766.705-08, primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 069/2024 de 08/05/2024.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 069/2024, datado de 08/05/2024, por mais 04 (quatro) meses a partir do dia 08/07/2024, data de vencimento do contrato acima citado. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/07/2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9B70-3581-57EF-72E2-CCAA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9B70-3581-57EF-72E2-CCAA



Hash do Documento

1e23d9c75244b49ae02bb9bfd560f1d8d9a085f2f6da7baa644efd8a83e483bd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/08/2024 10:56 UTC-03:00